



RESULTADO PRELIMINAR DE PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL 23/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO COM SUBSÍDIOS FINANCEIROS

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), conforme o Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), o Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte) e a Portaria 41/2017, do Gabinete da Reitoria, em atendimento à Lei 11.892, de 29 dezembro de 2008, artigo 6º, inciso VIII, torna público o Resultado Preliminar do Edital 23/2024, de Seleção de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação com subsídios financeiros para taxas de bancada e bolsas estudantis.

As propostas submetidas estão apresentadas no Quadro 1, com o resultado preliminar da fase de pré-avaliação.

Quadro 1 — Demonstrativo de propostas

N. Proponente	Projeto	Resultado Preliminar
1 Decio Keher Marques	Narrativas do Linguajar Cotidiano nos Assentamos do INCRA/RO	Aceito condicionalmente: é necessário acrescentar, na aba Anexos do SUAP, o comprovante de submissão do Projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa do IFRO (item 6.2 do Edital 23/2024), até 5 de setembro de 2024.
2 Joao Gabriel Ribeiro	Simulação Computacional das Interações da N4-(7-cloro-4-quinolinil)-N1,N1-dimetil-1,4-pentanodiamina (Cloroquina) com Enzimas Essenciais na Malária	Pré-Selecionado
3 Marcel Leite Rios	Implementação de um Robô Móvel com Visão Computacional de Baixo Custo	Pré-Selecionado
4 Maria Ivanilse Calderon Ribeiro	Aplicação da Robótica Educacional para Incentivar Meninas na Computação	Pré-Selecionado
5 Samuel dos Santos Junio	Desafios na Implantação de um Curso de Licenciatura na Modalidade a Distância em uma Instituição Pública Federal	Aceito condicionalmente: é necessário acrescentar, na aba Anexos do SUAP, o comprovante de submissão do Projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa do IFRO (item 6.2 do Edital 23/2024), até 5 de setembro de 2024.

O item 7.6 do respectivo Edital prevê que "os proponentes poderão interpor recurso administrativo contra os resultados de seleção, pelo SUAP, com fundamentações suficientes para embasar a contestação, dentro do prazo estabelecido no cronograma", que pode se estender até 4 de setembro de 2024.

A submissão de Projetos ao Comitê de Ética em Pesquisa, para os casos indicados no Quadro 1, deverá ser feita por meio da Plataforma Brasil, no endereço <https://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>.

JEFERSON CARDOSO DA SILVA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 03/09/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2391124** e o código CRC **C074C4F6**.